

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1130, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.669.984,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.669.984,10 (Quinze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	143.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339015	1.100.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	540.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	339014	1.500.000,00
662010612515028272 - DETRAN	0261	339039	2.250.000,00
662010612515028273 - DETRAN	0261	339039	9.000.000,00
662010612515028274 - DETRAN	0261	339039	300.000,00
662010612515028274 - DETRAN	0661	339039	800.000,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339036	36.984,10
TOTAL			15.669.984,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115027691 - PMPA	0101	339039	1.100.000,00
662010612515027691 - DETRAN	0661	449039	800.000,00
662010612515028275 - DETRAN	0261	449039	3.000.000,00
662010613115088233 - DETRAN	0261	339139	2.750.000,00
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	700.000,00
662010633112978312 - DETRAN	0261	339049	600.000,00
662012645114897645 - DETRAN	0261	449051	6.000.000,00
691012312212974668 - SETUR	0101	339030	6.260,00
691012312215087683 - SETUR	0101	339030	4.210,20
691012312615088238 - SETUR	0101	339140	23.624,00
691012312815088887 - SETUR	0101	339033	2.889,90
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	455.775,58
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	84.224,42
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	143.000,00
TOTAL			15.669.984,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1133, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 224.811.753,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 224.811.753,69 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	14.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	200.000.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339033	7.332.583,69
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	1.242.600,00
971010342115028283 - SEAP	0101	339033	2.236.570,00
TOTAL			224.811.753,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 597672

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2.326/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/902789, de 3 de novembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TOMÉ-AÇU/PA, no dia 04/11/2020.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 2.327/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/902973, de 3 de novembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TOMÉ-AÇU/PA, no dia 04/11/2020.

Servidor	Objetivo
ELIAS SOUZA LIMA, CPF 249.042.102-63, matrícula funcional nº 2015331/1, ocupante do cargo de servente, lotado na Diretoria de Gestão e Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria de Cerimonial.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 2.330 /2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020; e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/902804, de 3 de novembro de 2020; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de TOMÉ-AÇU/PA, no dia 04/11/2020.

Servidor	Objetivo
BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, CPF 067.542.362-72, matrícula funcional nº 3212181/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Diretoria do cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício.

Protocolo: 597215